



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI**

AFIXADO  
EM 03.12.12  
Pfeixeira  
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

RETIRADO  
EM 13.01.12  
Pfeixeira  
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

**CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA**

LEI MUNICIPAL Nº 1945, de 30 de dezembro de 2011.

**RECEBIDO**

EM 03.12.2012

TRANSFERE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CULTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E O "MUSEU MUNICIPAL POTREIRINHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ,**  
no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É transferido da Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desportos, a estrutura municipal de Cultura, passando a subordinação a Secretaria Municipal da Educação que passa a se denominar Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

Art. 2º É criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para definição e execução das políticas públicas de cultura, o "Departamento Municipal de Cultura", a qual será composta por um Coordenador Municipal de Cultura e, outros servidores de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação;

Art. 3º Fica criado o "Museu Municipal Potreirinho", estrutura municipal destinada à coleta e conservação de documentos e bens ou qualquer outra forma de manutenção da História do Município de Salto do Jacuí e região;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 30 de dezembro de 2011.

Ilton Larri Costa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 30.12.2011

**"Doe Órgãos, Salve Vidas."**